



Município de Bocaina do Sul/SC

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2020

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2020.

O Controlador Interno do Município de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 035/2005;

Assim sendo e,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder executivo do Município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme o artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa TC-202015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC, para o ano de 2020.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020 são os seguintes:

- a) Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- d) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI em 2020 será executado no período de março a setembro de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo



Município de Bocaina do Sul/SC

Único. Podendo ter atividades prorrogadas, realocadas no cronograma e suprimidas ou acrescentadas durante o exercício de 2020.

Art. 4º As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, checklist, entrevista, exame documental, visita *in loco*, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo, publicidade.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendência farão parte do relatório de auditoria.

Art. 6º O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos do Controle Interno será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º O Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Bocaina do Sul/SC, 21 de novembro de 2019.

CRENDI MELO RIBEIRO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC



Município de Bocaina do Sul/SC

ANEXO ÚNICO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

SEQ.	ÁREA AUDITADA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	MÉTODO	EQUIPE	PERÍODO 2020	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	Secretaria Municipal / Saúde	Almoxarifado da Farmácia, conferência de estoque, armazenamento, guarda, conservação e distribuição.	Amostragem	Controle Interno e servidores requisitados	11/03/2020	31/03/2020
2	Secretaria Municipal / Educação	Programa da Merenda Escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação e preparação dos gêneros alimentícios.	Amostragem	Controle Interno e servidores requisitados	11/05/2020	29/05/2020
3	Secretaria Municipal / Adm. e Finanças	Com base na Instrução Normativa CI-01/2019 do Controle Interno Municipal proceder-se-á a avaliação e verificação dos controles de Licitação e Compras. Objeto e valor da contratação; fundamentação da despesa / inexigibilidade; identificação do contrato (nome/razão social/CPF/CNPJ).	Amostragem	Controle Interno e servidores requisitados	20/07/2020	07/08/2020
4	Secretaria Municipal / Adm. e Finanças	Com base na Instrução Normativa CI-02/2019 do Controle Interno Municipal proceder-se-á a avaliação e verificação dos controles de admissão de pessoal implementados.	Amostragem	Controle Interno e servidores requisitados	08/09/2020	28/09/2020